



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CONTRATO Nº 45/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4635/2021

Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos de Escolas localizadas no Município de Pilar do Sul, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** sita à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.620.001/0001-43, com sede na Estrada Municipal Emília Dias Nogueira, n.º 283, Bairro Floresta, CEP: 18.250-000, cidade de Guareí, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. **HARALDO GARCIA ESTEVAM**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.341.662-8, inscrito no CPF sob n.º 186.394.178-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a que se comprometem cumprir reciprocamente:

PRIMERA (DO OBJETO)

1.1. O objeto deste instrumento contratual é a contratação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no município de Pilar do Sul, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações constantes no Anexo I e II que compõe o presente instrumento de contrato, conforme quantitativos de alunos por setor, período manhã, tarde e noite, de acordo com a relação contendo horários, linhas e itinerários a serem percorridos pela contratada.

1.2. Especificações da(s) Linha(s) Contratada(s):

LOTE 01 – 6 LINHAS — VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 46 LUGARES – COM MONITOR

Setor	Total de km dia	Dias letivos	Valor do km	Valor total dia km	Valor total km / dias letivos
Setor A	834 km	40 dias	R\$ 6,38	R\$ 5.320,92	R\$ 212.836,80
Setor B	396 km	41 dias	R\$ 6,38	R\$ 2.526,48	R\$ 103.585,68

PERÍODO MANHA E TARDE

SETOR A - ESTIMATIVA DE 44 DIAS LETIVOS

Veículos tipo ônibus com no mínimo 46 lugares

	nº Aproximado de alunos/dia		Estimativa KM/DIA
	MANHÃ	TARDE	
LINHA PONTE ALTA	32 (01 ônibus)	45 (02 ônibus só na saída)	320 km
LINHA JARDIM CANANEIA – ESCOLAS ESTADUAIS	63 (02 ônibus)	44 (01 ônibus)	234 km
LINHA GOIS RIBEIRAO	32 (01 ônibus)	46 (02 ônibus na saída)	280 km

* as linhas PONTE ALTA E GOIS RIBEIRÃO tem no período da tarde, na saída dos alunos há necessidade de 02 veículos, para atender a demanda respeitando a diferenciação nos horários de término das aulas em horários distintos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

SETOR B - ESTIMATIVA DE 41 DIAS LETIVOS

	nº Aproximado de alunos/dia		Estimativa KM/DIA
	MANHÃ	TARDE	
Chapadão / Alegre	23 (01 ônibus)	***	138,5 KM
LINHA jardim cananeia – ESCOLAS MUNICIPAIS	41 (01 ônibus)	29 (01 ônibus)	161KM
Pinhal - Masajiro	*****	38 (01 ônibus)	96,5 KM

Os setores serão intercalados semanalmente em acordo com determinação e cronograma da SEED – seguindo calendário escolar.

LOTE 02 – 9 LINHAS — VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 46 LUGARES – SEM MONITOR

Setor	Total de km dia	Dias letivos	Valor do km	Valor total dia km	Valor total km / dias letivos
Setor A	235,07 km	40 dias	R\$ 6,38	R\$ 1.499,74	R\$ 59.989,86
Setor B	145 km	41 dias	R\$ 6,38	R\$ 925,10	R\$ 37.929,10

SETOR A- NOITE – ESTIMATIVA DE 40 DIAS LETIVOS

Veículos tipo ônibus com no mínimo 22 lugares

	Nº APROXIMADO DE ALUNOS/DIA	Estimativa KM/DIA
NOTURNO URBANO	22	10,5 KM
PONTE ALTA -ALEGRE	11	75 KM
TURVO-SÃO MANUEL	8	55,57 KM
PINHAL - MEIA LÉGUA	7	48,5 KM
BARRA/REUNIDAS/CANANEIA	11	45,5 KM

SETOR B- NOITE - ESTIMATIVA DE 41 DIAS LETIVOS

	Nº APROXIMADO DE ALUNOS/DIA	Estimativa KM/DIA
NOTURNO URBANO	22	10,5 KM
ILHA	04	55 KM
PAINEIRA	09	54,5 KM
CAXANGÁ/ MORRO GRANDE	05	25 KM

Os setores serão intercalados semanalmente em acordo com determinação e cronograma da SEED – seguindo calendário escolar.



SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1. A Contratada, por força do presente instrumento, se compromete nos termos de sua proposta, a prestar serviços de transporte escolar através de veículos adequados para cada linha contratada, conduzidos por condutores devidamente habilitados, operacionalizando as linhas escolares relacionadas na cláusula primeira deste contrato, conforme anexo I do presente instrumento e legislação em vigor, a partir da Emissão da Ordem de Serviços.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 414.341,44 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, considerando os valores unitários quilômetro rodado estipulados na cláusula primeira, conforme negociação final com a Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

3.2. Os preços ofertados pela CONTRATADA somente serão reajustados em periodicidade anual, a contar da data da assinatura do contrato, utilizando-se o IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

3.3. Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.4. O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

3.5. O Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25 % (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. As despesas do contrato neste exercício correrá à conta do Código de Despesa, do orçamento da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Ficha: 085

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)

Funcional: 12.361.0003.2006 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 086

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)

Funcional: 12.361.0003.2006 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. A Contratante pagará ao Contratado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados no mês anterior, ou seja, de acordo com a quilometragem rodada no mês anterior.

5.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.



5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.6 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, tributos, encargos e decorrentes da execução do contrato.

5.7 - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

5.8 - O pagamento fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- a) a(s) cópia(s) da Folha de pagamento dos funcionários contratados para atuar na execução do objeto;
- b) as guias GPS - Guia Recolhimento da Previdência Social e GFIP referente ao mês anterior a prestação do serviço (FGTS);
- c) Relação dos funcionários contratados para execução dos serviços;
- d) Comprovante de pagamento de parcela do seguro dos veículos utilizados para a execução dos serviços ora contratados.

SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 05 (cinco) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO)

7.1. São obrigações do Contratado:

- a) Disponibilizar veículos necessários para a execução do contrato em perfeito estado de conservação, contendo todos os requisitos de segurança exigido pela legislação vigente, em especial Código Trânsito Brasileiro e que se encontrarão em condições para trafegar, sem colocar em risco os usuários;
- b) Manter seguro dos veículos a serem utilizados para o transporte de alunos, com cobertura de danos pessoais para todos os passageiros transportados;
- c) Suportar por sua conta as despesas decorrentes com Monitor, combustíveis e manutenção dos veículos utilizados;
- d) Cumprir o objeto deste contrato, observando atentamente os locais e horários exigidos pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, bem como todas as demais obrigações constantes do Anexo I;
- e) Utilizar somente motoristas devidamente habilitados nos termos da legislação vigente para a condução dos veículos para transporte escolar, em especial Código Trânsito Brasileiro;
- f) Manter por sua conta e risco, para as linhas que requerem, além do motorista, monitor para acompanhamento dos alunos no interior do veículo.



OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução dos serviços;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.1.1 - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- b) Multa de 10% (dez por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- c) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, ou na lei, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 9.1.2 deste instrumento e/ou
- d) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.3. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

9.4 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.5 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

9.6 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.7 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.



DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

12.3. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos para firmar o presente instrumento.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

13.1. Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

14.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

15.1 - A Contratada assume integral responsabilidade pela execução dos serviços, decorrente do presente contrato.

15.2 - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

15.3 - Ficam vinculados a este contrato e passam a fazer parte integrante dele, o Anexo I e a proposta ofertada pela Contratada na sessão de convocação para contratação emergencial.

15.4 - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

15.5 - A Contratada se obriga a manter durante a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para firmar o presente instrumento.



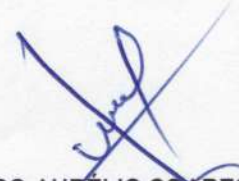
15.6 - O vencimento da validade do contrato não cessa a obrigação da Contratada de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.


DÉCIMA SEXTA (DO FORO)


16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Pilar do Sul/SP, excluído qualquer outro.

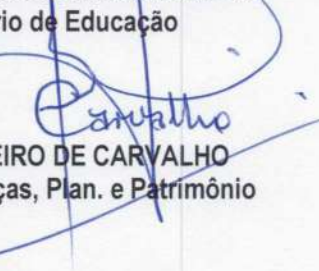
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pilar do Sul, 12 de agosto de 2021.


MARCO AURELIO SOARES
CONTRATANTE


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.


VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretário de Educação


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Plan. e Patrimônio


VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA - EPP
HARALDO GARCIA ESTEVAM
CONTRATADA

Testemunhas:



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Transporte Escolar modalidade fretamento para os alunos da rede municipal e estadual de educação do Município de Pilar do Sul.

Esta PMPS tem Convênio de Transporte escolar com Governo do Estado de São Paulo, devido a isso a quantidade de dias letivos, leva em consideração, além do calendário escolar municipal, o calendário escolar estadual.

Contratação de empresa de transporte escolar (ônibus) para atendimento de alunos que necessitam de locomoção até as escolas, atendendo ao Plano São Paulo na PERSPECTIVA DE POSSÍVEL AMPLIAÇÃO na proporção de 50% (cinquenta por cento) dos estudantes **presencialmente**. Qualquer outra alteração no Plano SP de atendimento presencial aos alunos, há necessidade de modificação neste plano.

Esta contratação é para complementar a demanda de transporte escolar que será realizada pela Frota própria do Município.

Vigência: meses - agosto - 12 dias letivos

setembro – 21 dias letivos,

outubro – 20 dias letivos

novembro - 20 dias letivos

dezembro – 8 dias letivos.

Nº de dias letivos: 81 dias letivos, DIVIDIDOS EM 02 SETORES (A E B)

Gestor do Contrato: Encarregado de Transporte escolar. Márcio de Moraes Rosa, RG 20.045.846-2, podendo contar com apoio e colaboração da Comissão Municipal de Transporte.

O prazo máximo permitido para o ano de fabricação do ônibus (idade da frota) é de 10 (DEZ) anos.

TABELA RESUMO DE QUANTITATIVOS DE ALUNOS POR SETOR

PERÍODO MANHÃ E TARDE

SETOR A - ESTIMATIVA DE 40 DIAS LETIVOS

VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 46 LUGARES

	nº Aproximado de alunos/dia		Estimativa KM/DIA
	MANHÃ	TARDE	
LINHA PONTE ALTA	32 (01 ônibus)	45 (02 ônibus só na saída)	320 km
LINHA JARDIM CANANEIA – ESCOLAS ESTADUAIS	63 (02 ônibus)	44 (01 ônibus)	234 km



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LINHA GOIS RIBEIRAO	32 (01 ônibus)	46 (02 ônibus na saída)	280 km
---------------------	-------------------	----------------------------	--------

* as linhas PONTE ALTA E GOIS RIBEIRÃO tem no período da tarde, na saída dos alunos há necessidade de 02 veículos, para atender a demanda respeitando a diferenciação nos horários de término das aulas em horários distintos.

SETOR B - ESTIMATIVA DE 41 DIAS LETIVOS

	nº Aproximado de alunos/dia		Estimativa KM/DIA
	MANHÃ	TARDE	
Chapadão / Alegre	23 (01 ônibus)	***	138.5 KM
LINHA jardim cananeia – ESCOLAS MUNICIPAIS	41 (01 ônibus)	29 (01 ônibus)	161KM
Pinhal - Masajiro	*****	38 (01 ônibus)	96,5 KM

Os setores serão intercalados semanalmente em acordo com determinação e cronograma da SEED – seguindo calendário escolar.

TABELA RESUMO DE QUANTITATIVOS DE ALUNOS POR SETOR - PERÍODO NOTURNO

SETOR A- NOITE – ESTIMATIVA DE 40 DIAS LETIVOS

VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 46 LUGARES

	Nº APROXIMADO DE ALUNOS/DIA	Estimativa KM/DIA
NOTURNO		
URBANO	22	10,5 KM
PONTE ALTA -ALEGRE	11	75 KM
TURVO-SÃO MANUEL	8	55,57 KM



PINHAL - MEIA LÉGUA	7	48,5 KM
BARRA/REUNIDAS/CANANEIA	11	45,5 KM

SETOR B- NOITE - ESTIMATIVA DE 41 DIAS LETIVOS

NOTURNO	Nº APROXIMADO DE ALUNOS/DIA	Estimativa KM/DIA
URBANO	22	10,5 KM
ILHA	04	55 KM
PAINEIRA	09	54,5 KM
CAXANGÁ/ MORRO GRANDE	05	25 KM

Os setores serão intercalados semanalmente em acordo com determinação e cronograma da SEED – seguindo calendário escolar.

1. DESCRITIVO DE ITINERÁRIOS/LINHAS/HORÁRIOS.

1.1 Os horários, linha e itinerários a serem percorridos pela contratada seguem em anexo a este, fazendo parte integral do mesmo.

Incluindo informações do setor A ou B – período: manhã, tarde e noite.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Transporte de alunos regularmente matriculados no Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio de Pilar do Sul, devidamente cadastrados e homologados na Secretaria Digital Escolar - SED

3. DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

3.1 Os veículos utilizados no serviço deverão estar devidamente equipados e autorizados para o transporte escolar e ter no máximo 10 (dez) anos de uso. Os condutores deverão ser habilitados para o transporte coletivo de passageiros e transporte escolar conforme exigência do DENATRAN.

3.2 Em cada veículo será **obrigatória a presença de monitor(a), nos períodos da manhã e da tarde**, que deverá acompanhar o embarque e desembarque dos alunos em segurança, bem como deverá zelar pela ordem e segurança dos alunos durante o trajeto.

3.3 Os profissionais responsáveis pela condução e monitoria deverão estar regularmente registrados, uniformizados e identificados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



4.1 Para a execução do serviço licitado, o proponente deverá fornecer os veículos necessários para os percursos, com o respectivo motorista e monitor, nos períodos da manhã e tarde, sendo no período noturno dispensado a necessidade de monitoria. No caso de eventuais manutenções ou quebras, os veículos deverão ser substituídos por outro com, no mínimo, as mesmas especificações e características.

4.2 Todos os veículos deverão atender as normas vigentes do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria Detran n.º 1153, de 26/08/2002, com documentos devidamente regularizados.

4.3 Só poderão executar o objeto, os veículos aprovados pelo Setor de Transportes da SEED, mediante Certificado de Vistoria emitido pelo Detran ou órgão correlato.

4.4 **TODOS os veículos deverão ter em seu interior planilha conforme modelo do setor de transporte escolar, onde obrigatoriamente deve ocorrer o registro de cada viagem com data, hora e local de partida, km inicial, nome da linha/itinerário, hora de chegada, km final, nome do condutor, monitor, distância percorrida, responsável pelo preenchimento, para que possa haver controle das viagens, percursos e distâncias realizadas pelos veículos diariamente. As cópias das planilhas deverão ser entregues no setor de Transporte escolar, juntamente com relatório mensal, todo dia 25 de cada mês, antecedendo emissão da nota fiscal.**

4.5 A licitante vencedora deverá dispor de veículos extras em quantidade mínima de 02 (dois) veículos para imediata substituição dos veículos utilizados do transporte dos alunos, em casos de paralisação para manutenção preventiva, manutenção corretiva, defeitos mecânicos ou outros motivos que porventura possam ocorrer, respeitando a idade máxima da frota total a 10 (dez) anos na data da contratação.

4.6 A quantidade de veículos que estarão à disposição, deverá ser informada através da documentação (CRV/CRLV) de cada um em forma de cópia autenticada.

5. OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS IMPORTANTES

5.1 Fica reservado o direito da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, de alterar as rotas das referidas linhas no interesse do serviço, bem como, aumentar ou diminuir a quilometragem nelas existentes e criar ou suprimir rotas, nos termos permitidos em lei, podendo, ainda, requisitar a partir das rotas em vigor, os serviços da contratada para transportar os alunos para atividades (extraclasse) nas escolas ou fora delas, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e seus anexos.

5.2 A relação de alunos a serem transportados será fornecida pela Secretaria de Educação- Setor Transporte Escolar.

5.3 O serviço de transporte escolar será executado nos períodos da manhã e da tarde, por veículos tipo **ÔNIBUS** com no mínimo **46 (quarenta e seis)** lugares, com todas as despesas de combustível e manutenções preventivas e corretivas por conta do adjudicatário; veículos esses que serão fiscalizados constantemente pela comissão municipal de transporte.

5.4 Para o período noturno, o transporte de alunos será executado por veículos tipo micro-ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares com todas as despesas de combustível e manutenções preventivas e corretivas por conta do adjudicatário; veículos esses que serão fiscalizados constantemente pela comissão municipal de transporte.

5.5 Os veículos utilizados na realização dos serviços somente poderão ser substituídos por outros com ano de fabricação e modelo conforme citado no item anterior, mediante a apresentação da autorização emitida pelo DETRAN, de acordo com a portaria Detran – 503 de 16/03/2009 (Código de Trânsito Brasileiro), substituição está condicionada à anuência da Contratante.

5.6 Sob nenhum pretexto poderá a contratada utilizar para o transporte de alunos, veículos que não sejam construídos para tal fim, e que deixem de oferecer condições de conforto e segurança aos alunos; devendo o mesmo ser submetido à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança e demais requisitos previstos na portaria Detran – 503 de 16/03/2009.



- 5.7 A contratada deverá obedecer rigorosamente aos horários programados pela Municipalidade, e que atendam a entrada e saída das aulas nas escolas.
- 5.8 Poderá haver horário especial para o transporte de alunos nos dias de feriados e festividades cívicas, de acordo com o que estabelecer o calendário escolar.
- 5.9 A contratada em hipótese nenhuma poderá terceirizar o serviço estipulado neste contrato.
- 5.10 A contratada será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou dano que causar aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados.
- 5.11 Caberá a **contratada** a obrigação de manter os veículos em perfeito estado de conservação, no que tange a higiene, mecânica, funilaria, pintura, elétrica, vidraçaria, estofamento, equipamentos obrigatórios e de segurança, exigindo uma conduta adequada por parte do motorista no trato com os passageiros, devendo também ser observadas rigorosamente as normas ditadas pela Secretaria de Educação e, ainda, zelar pela ordem e disciplina no interior do veículo.
- 5.12 Em qualquer irregularidade apontada, O futuro contratado será notificado por escrito para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sane as irregularidades constatadas, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis.
- 5.13 Cabe à contratada comunicar à Secretaria de Educação a constatação de qualquer ocorrência relevante durante o transporte objeto do contrato que se firmará entre as partes.
- 5.14 A contratada deverá comunicar à Secretaria de Educação, por escrito ou por e-mail oficial, qualquer ocorrência relativa a defeito nos veículos que impossibilite o transporte ou cause atraso na viagem, bem como a ocorrência de chuvas, má conservação das estradas e outros, que impossibilitem a realização do serviço.
- 5.15 A contratada deverá obedecer ao trajeto fixado pela Secretaria da Educação, recebendo e devolvendo o aluno em seu ponto de origem, cumprindo rigorosamente os horários de partida, sob pena de arcar com a responsabilidade e despesas do aluno não transportado. **Fica expressamente proibida a saída do aluno do veículo fora dos locais especificados, especialmente nas escolas (não poderá descer em outro ponto se não o da escola em que o mesmo estuda).**
- 5.16 Os serviços aqui licitados (Transporte Escolar), nos termos do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro devem obedecer rigorosamente a PORTARIA DETRAN – 503, de 16/03/2009.
- 5.17 Do condutor do veículo: empresa deverá apresentar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prestação dos serviços contratados, os seguintes documentos do condutor do veículo: CNH na categoria exigida para a função, atestado que comprove estar em pleno gozo de saúde física e mental, documentos pessoais, antecedente criminal, telefones para contato e o Certificado de Formação de Condutores de Transporte Escolar "DETRAN", e/ou prova expedida pelo órgão competente de que fez o curso, foi aprovado e que está aguardando a expedição do respectivo Certificado, sob pena de rescisão do contrato.
- 5.18 No caso de substituição do condutor do veículo no decorrer do contrato, o contratado deverá apresentar a documentação prevista no item acima no mesmo prazo de 24 horas.
- 5.19 A comprovação do vínculo profissional deve se dar **mediante de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, no caso de contratação profissional autônomo**, demonstrando que preenche os requisitos e se responsabiliza tecnicamente pela execução dos serviços.
- 5.20 – O número de viagens diárias poderá variar de acordo com a quantidade de dias letivos. Caso haja suspensão de aulas, o encarregado de transporte escolar comunicará a contratada, com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência, a suspensão do transporte escolar.
- 5.21 – A quantidade de viagens, bem como a rotatividade de setores pode sofrer alterações se ocorrer mudanças no calendário escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

6. DAS MULTAS E SANÇÕES.

6.1 - Acrescentar penalidades, multas e sanções no caso de não cumprimento do contrato.

ANEXO 2- INTINERÁRIOS E HORÁRIOS

SETOR A

BAIRRO GOES- IDA MANHÃ									
SAÍDA:		CENTRO			SAÍDA:		TURVO DO GOES		
DESTINO:		TURVO DOS GOES			DESTINO:		CENTRO		
HORÁRIO:		05:40			HORÁRIO:		06:10		
		ÍDA					VOLTA		
ITINERÁRIO					ITINERÁRIO				
1	Rua Coronel Batista (Centro)				1	Rodovia José Waldemar Mazzer km 18			
2	Rua Santo Antonio				2	Rua M. Euzébio de M. C. (Esc. Cida Lacerda)			
3	Rua João Batista Ribeiro				3	Rua Antonio Paulista			
4	Rua Coronel Moraes Cunha				4	Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha)			
5	Rua Major Euzébio de Moraes Cunha				5	Rua C. Moraes Cunha (Esc. Odilon - Emei Ap. Maria)			
6	Rodovia José Waldemar Mazzer km 18				6	Rua M. Euzébio de Moraes Cunha			
					7	Avenida Presbitero Jovino Gomes Ribeiro			
					8	Rua João Batista Ribeiro			
					9	Rua Elias Valio			
					10	Rua Coronel Batista			
					11	Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho			
					12	Avenida Papa João XXIII			
					13	Rua Candido Ayres			
					14	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta)			
					15	Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli).			
					16	Rua Juvenal Marques			
					17	Av. Miguel Petrere (Esc. Mª Ap. Perches)			
					18	Av Antonio Lacerda			
					19	Trav. Joaquim Cesario Rosa			
					20	Rua Acácio de Moraes			
					21	Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José)			

SETOR A

BAIRRO GOES- IDA TARDE									
SAÍDA:		CENTRO			SAÍDA:		TURVO DO GOES		
DESTINO:		TURVO DOS GOES			DESTINO:		CENTRO		
HORÁRIO:		11:00			HORÁRIO:		11:30		
		ÍDA					VOLTA		
ITINERÁRIO					ITINERÁRIO				
1	Rua Coronel Batista (Centro)				1	Rodovia José Waldemar Mazzer km 18			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2	Rua Santo Antonio
3	Rua João Batista Ribeiro
4	Rua Coronel Moraes Cunha
5	Rua Major Euzébio de Moraes Cunha
6	Rodovia José Waldemar Mazzer km 18

2	Rua M. Euzébio de M. C. (Esc. Cida Lacerda)
3	Rua Antonio Paulista
4	Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha)
5	Rua C. Moraes Cunha (Esc. Odilon - Emei Ap. Maria)
6	Rua M. Euzébio de Moraes Cunha
7	Avenida Presbitero Jovino Gomes Ribeiro
8	Rua João Batista Ribeiro
9	Rua Elias Valio
10	Rua Coronel Batista
11	Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho
12	Avenida Papa João XXIII
13	Rua Candido Ayres
14	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta)
15	Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli).

SETOR A

BAIRRO GOES- RETORNO MANHA									
SAÍDA:		CENTRO			SAÍDA:		TURVO DO GOES		
DESTINO:		TURVO DOS GOES			DESTINO:		CENTRO		
HORÁRIO:		12:30			HORÁRIO:		13:00		
		ÍDA					VOLTA		
ITINERÁRIO					ITINERÁRIO				
1	Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José)				1	Rodovia José Waldemar Mazzer km 18			
2	Avenida Padre Benedito Mariano				2	Rua M. Euzébio de M. C.			
3	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta)				3	Rua Antonio Paulista			
4	Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli)				4	Rua M. Euzébio de Moraes Cunha			
5	Rua Lucidio de Moraes Rosa				5	Avenida Presbitero Jovino Gomes Ribeiro			
6	Rua Eugenio Theodoro Sobrinho				6	Rua João Batista Ribeiro			
7	Avenida Miguel Petrere				7	Rua Elias Valio			
8	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza				8	Rua Coronel Batista			
9	Rua Coronel Moraes Cunha (Esc. Odilon)								
10	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha								
11	Rua Antonio Paulista								
12	Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha)								
13	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Esc. C. Lacerda)								
14	Rodovia José Waldemar Mazzer km 18								

SETOR A

BAIRRO GOES- RETORNO TARDE									
SAÍDA:		CENTRO			SAÍDA:		TURVO DO GOES		
DESTINO:		TURVO DOS GOES			DESTINO:		CENTRO		
HORÁRIO:					HORÁRIO:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

HORÁRIO:	16:30	ÍDA
ITINERÁRIO		
1	Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José)	
2	Avenida Padre Benedito Mariano	
3	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta)	
4	Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli)	
5	Rua Lucidio de Moraes Rosa	
6	Rua Eugenio Theodoro Sobrinho	
7	Avenida Miguel Petrere	
8	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza	
9	Rua Coronel Moraes Cunha (Esc. Odilon)	
10	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha	
11	Rua Antonio Paulista	
12	Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha)	
13	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Esc. C. Lacerda)	
14	Rodovia José Waldemar Mazzer km 18	

HORÁRIO:	17:30	VOLTA
ITINERÁRIO		
1	Rodovia José Waldemar Mazzer km 18	
2	Rua M. Euzébio de M. C.	
3	Rua Antonio Paulista	
4	Rua M. Euzébio de Moraes Cunha	
5	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro	
6	Rua João Batista Ribeiro	
7	Rua Elias Valio	
8	Rua Coronel Batista	

SETOR A

BAIRRO GOES- RETORNO TARDE

SAÍDA:	CENTRO	SAÍDA:	TURVO DO GOES
DESTINO:	TURVO DOS GOES	DESTINO:	CENTRO
HORÁRIO:	18:10	ÍDA	
ITINERÁRIO			
1	Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José)	1	Rodovia José Waldemar Mazzer km 18
2	Avenida Padre Benedito Mariano	2	Rua M. Euzébio de M. C.
3	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta)	3	Rua Antonio Paulista
4	Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli)	4	Rua M. Euzébio de Moraes Cunha (Esc. Cida Lacerda)
5	Rua Lucidio de Moraes Rosa	5	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro
6	Rua Eugenio Theodoro Sobrinho	6	Rua João Batista Ribeiro
7	Avenida Miguel Petrere	7	Rua Elias Valio
8	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza	8	Rua Coronel Batista
9	Rua Coronel Moraes Cunha (Esc. Odilon)	9	Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho
10	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha	10	Avenida Papa João XXIII
11	Rua Antonio Paulista	11	Rua Candido Ayres
12	Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha)	12	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta)
13	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Esc. C. Lacerda)		
14	Rodovia José Waldemar Mazzer km 18		

SETOR A

BAIRRO PONTE ALTA- IDA MANHÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

SAÍDA:	CENTRO		
DESTINO:	PONTE ALTA		
HORÁRIO:	04:40	ÍDA	
ITINERÁRIO			
1	Rua Coronel Batista		
2	Rua Santo Antonio		
3	Rua Vicente Amaral		
4	Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro		
5	Avenida Santos Dumont		
6	Rodovia Nestor Fogaça		
7	Estrada Vicinal Benedito Antônio Brisola		
8	Estrada Sitio 3 Irmãos		
9	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola		
10	Estrada Pinheiro dos Santos (Fazenda dos Andes)		

SAÍDA:	PONTE ALTA		
DESTINO:	CENTRO		
HORÁRIO:	05:30	VOLTA	
ITINERÁRIO			
1	Estrada Brasilino Brisola		
2	Estrada Agsotinho Pinheiro dos Santos		
3	Estrada Brasilino Brisola		
4	Estrada Silvio Firmino dos Santos		
5	Estrada Juventino Ferreira dos Santos		
6	Estrada Koki Honda		
7	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola		
8	Estrada Orlando Ferreira de Campos		
9	Estrada Vicinal Benedito Antônio Brisola		
10	Sitio Marcos Tavares		
11	Rodovia Nestor Fogaça		
12	Rua Euzébio de Moares Cunha (Esc. C. Lacerda)		
13	Rua Euzébio de Moares Cunha		
14	Rua Isaura Costa e Silva (Escola Iha)		
15	Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon)		
16	Rua Euzébio de Moraes Cunha (Terezinha Yasuda)		
17	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro		
18	Rua João Batista Ribeiro		
19	Rua Elias Valio		
20	Rua Coronel Batista		
21	Rua Francisco Antonio Sobrinho		
22	Avenida Papa João XXIII		
23	Rua Candido Ayres		
24	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta)		
25	Rua pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli Modanezzi)		
26	Rua Toschio Muramatsu		
27	Rua Dom José Carlos de Aguirre		
28	Avenida Antonio Lacerda (Escola Perches).		
29	Avenida Miguel Petrere		
30	Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José)		
31	Avenida Padre Benedito Mariano		

SETOR A

BAIRRO PONTE ALTA- IDA TARDE							
SAÍDA:	CENTRO			SAÍDA:	PONTE ALTA		
DESTINO:	PONTE ALTA			DESTINO:	CENTRO		
HORÁRIO:	10:30	ÍDA		HORÁRIO:	11:30	VOLTA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ITINERÁRIO	
1	Rua Coronel Batista
2	Rua Santo Antonio
3	Rua Vicente Amaral
4	Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro
5	Avenida Santos Dumont
6	Rodovia Nestor Fogaça
7	Estrada Vicinal Benedito Antônio Brisola
8	Estrada Sítio 3 Irmãos
9	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola
10	Estrada Pinheiro dos Santos (Fazenda dos Andes)

ITINERÁRIO	
1	Estrada Brasilino Brisola
2	Estrada Agsotinho Pinheiro dos Santos
3	Estrada Brasilino Brisola
4	Estrada Silvio Firmino dos Santos
5	Estrada Juventino Ferreira dos Santos
6	Estrada Koki Honda
7	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola
8	Estrada Orlando Ferreira de Campos
9	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola
10	Sítio Marcos Tavares
11	Rodovia Nestor Fogaça
12	Rua Euzébio de Moares Cunha (Esc. C. Lacerda)
13	Rua Euzébio de Moares Cunha
14	Rua Isaura Costa e Silva (Escola Iha)
15	Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon)
16	Rua Euzébio de Moraes Cunha (Terezinha Yasuda)
17	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro
18	Rua João Batista Ribeiro
19	Rua Elias Valio
20	Rua Coronel Batista
21	Rua Francisco Antonio Sobrinho
22	Avenida Papa João XXIII
23	Rua Candido Ayres
24	Rua Durvalino Costa e Silva
25	Rua pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli)
26	Rua Toschio Muramatsu
27	Rua Dom José Carlos de Aguirre
28	Avenida Antonio Lacerda (Escola Perches).
29	Avenida Miguel Petreze
30	Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José)
31	Avenida Padre Benedito Mariano

SETOR A

BAIRRO PONTE ALTA- RETORNO MANHÃ				
SAÍDA:		CENTRO		
DESTINO:		PONTE ALTA		
HORÁRIO:		12:30	ÍDA	
ITINERÁRIO				
1	Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José)			
2	Avenida Padre Benedito Mariano			

SAÍDA:		PONTE ALTA		
DESTINO:		CENTRO		
HORÁRIO:		13:30	VOLTA	
ITINERÁRIO				
1	Estrada Brasilino Brisola			
2	Estrada Agsotinho Pinheiro dos Santos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta)
4	Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli)
5	Rua Lucidio de Moraes Rosa
6	Rua Eugenio Theodoro Sobrinho
7	Avenida Miguel Petrere
8	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza
9	Rua Coronel Moraes Cunha (Esc. Odilon)
10	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha
11	Rua Antonio Paulista
12	Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha)
13	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Esc. C. Lacerda)
14	Rod. Nestor Fogaça
15	Estrada Vicinal Benedito Antônio Brisola
16	Estrada Sitio 3 Irmãos
17	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola
18	Estrada Pinheiro dos Santos (Fazenda dos Andes)

3	Estrada Brasilino Brisola
4	Estrada Silvio Firmino dos Santos
5	Estrada Juventino Ferreira dos Santos
6	Estrada Koki Honda
7	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola
8	Estrada Orlando Ferreira de Campos
9	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola
10	Sitio Marcos Tavares
11	Rodovia Nestor Fogaça
12	Rua Euzébio de Moares Cunha (Esc. C. Lacerda)
13	Rua Euzébio de Moares Cunha
14	Rua Isaura Costa e Silva (Escola Iha)
15	Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon)
16	Rua Euzébio de Moraes Cunha (Terezinha Yasuda)
17	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro
18	Rua João Batista Ribeiro
20	Rua Elias Valio
21	Rua Coronel Batista

SETOR A

BAIRRO PONTE ALTA – RETORNO TARDE							
SAÍDA:	CENTRO			SAÍDA:	PONTE ALTA		
DESTINO:	PONTE ALTA			DESTINO:	CENTRO		
HORÁRIO:	16:30		IDA	HORÁRIO:	17:20		VOLTA
ITINERÁRIO			ITINERÁRIO				
1	Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José)			1	Estrada Brasilino Brisola		
2	Avenida Padre Benedito Mariano			2	Estrada Agsotinho Pinheiro dos Santos		
3	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta)			3	Estrada Brasilino Brisola		
4	Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli)			4	Estrada Silvio Firmino dos Santos		
5	Rua Lucidio de Moraes Rosa			5	Estrada Juventino Ferreira dos Santos		
6	Rua Eugenio Theodoro Sobrinho			6	Estrada Koki Honda		
7	Avenida Miguel Petrere			7	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola		
8	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza			8	Estrada Orlando Ferreira de Campos		
9	Rua Coronel Moraes Cunha (Esc. Odilon)			9	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola		
10	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha			10	Sitio Marcos Tavares		
11	Rua Antonio Paulista			11	Rodovia Nestor Fogaça		
12	Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha)			12	Rua Euzébio de Moares Cunha (Esc. C. Lacerda)		
13	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Esc. C. Lacerda)			13	Rua Euzébio de Moares Cunha		
14	Rod. Nestor Fogaça			14	Rua Isaura Costa e Silva (Escola Iha)		
15	Estrada Vicinal Benedito Antônio Brisola			15	Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon)		
16	Estrada Sitio 3 Irmãos			16	Rua Euzébio de Moraes Cunha (Terezinha Yasuda)		
17	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola			17	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

18 Estrada Pinheiro dos Santos (Fazenda dos Andes)

18	Rua João Batista Ribeiro
20	Rua Elias Valio
21	Rua Coronel Batista

SETOR A

BAIRRO PONTE ALTA- RETORNO TARDE									
SAÍDA:	CENTRO				SAÍDA:	PONTE ALTA			
DESTINO:	PONTE ALTA				DESTINO:	CENTRO			
HORÁRIO:	18:20		ÍDA		HORÁRIO:	19:10		VOLTA	
ITINERÁRIO					ITINERÁRIO				
1	Avenida Padre Benedito Mariano				1	Estrada Brasilino Brisola			
2	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta)				2	Estrada Agsotinho Pinheiro dos Santos			
3	Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli)				3	Estrada Brasilino Brisola			
4	Rua Lucidio de Moraes Rosa				4	Estrada Silvio Firmino dos Santos			
5	Rua Eugenio Theodoro Sobrinho				5	Estrada Juventino Ferreira dos Santos			
6	Avenida Miguel Petrere				6	Estrada Koki Honda			
7	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza				7	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola			
8	Rua Coronel Moraes Cunha (Esc. Odilon)				8	Estrada Orlando Ferreira de Campos			
9	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha				9	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola			
10	Rua Antonio Paulista				10	Sítio Marcos Tavares			
11	Rua Isaura Costa e Silva (Esc. Iha)				11	Rodovia Nestor Fogaça			
12	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha (Esc. C. Lacerda)				12	Rua Euzébio de Moares			
13	Rod. Nestor Fogaça				13	Rua Euzébio de Moares Cunha			
14	Estrada Vicinal Benedito Antônio Brisola				14	Rua Isaura Costa e Silva			
15	Estrada Sítio 3 Irmãos				15	Rua Coronel Moraes Cunha			
16	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola				16	Rua Euzébio de Moraes Cunha			
17	Estrada Pinheiro dos Santos (Fazenda dos Andes)				17	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro			
18					18	Rua João Batista Ribeiro			
19					20	Rua Elias Valio			
					21	Rua Coronel Batista			

SETOR A

JARDIM CANANÉIA (ESCOLAS ESTADUAIS) - IDA MANHÃ									
SAÍDA:	CENTRO				SAÍDA:	CANANÉIA			
DESTINO:	CANANÉIA				DESTINO:	CENTRO			
HORÁRIO:	05:30		ÍDA		HORÁRIO:	06:10		VOLTA	
ITINERÁRIO					ITINERÁRIO				
1	Rua Coronel Batista				1	Rua José Gentina			
2	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho				2	Rua Sílvia Maria da Luz			
3	Avenida Papa João XXIII				3	Avenida Maria Aparecida de Andrade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

9	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta)
10	Rua Heleodoro Pinto (Esc. Rechinelli Modanezi)
11	Rua Juvenal Marques
12	Avenida Miguel Petrere
13	Avenida Padre Benedito Mariano
14	Rodovia José de Almeida Rosa
15	Avenida Antonio Batista Proença
16	Avenida Maria Aparecida de Andrade
17	Rua Silvia Maria da Luz
18	Rua João Mariani
19	Rua Maria rosa Figueiredo
20	Rua Sirdilei Aparecido de Souza
21	Rua João Mariani
22	Rua Silvia Maria da Luz
23	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho
24	Rua José Antonio de Oliveira
25	Rua Lourdes Azarias de Oliveira
26	Rua Elio Barreto
27	Rua Antonio Gomes de Souza
28	Rua Lurdes Azarias de Oliveira
29	Rua José Antonio de Oliveira
30	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho
31	Rua Levino dos Santos de Carvalho
32	Rua Marcos Antonio Lopes
33	Rua Jose Milton Gomes Ferreira
34	Rua Levino dos Santos de Carvalho
35	Rua Américo Scaringe
36	Rua Laudelina da Silva
37	Rua Onani Gomes da Silva
38	Rua Benedita Gomes
39	Rua Conceição Maria de Carvalho
40	Rua Jorge Gentina
41	Rua Geraldo Nonimato Gomes

SETOR A

JARDIM CANANÉIA (ESCOLAS ESTADUAIS)- RETORNO TARDE

SAÍDA:		CENTRO		SAÍDA:		CANANÉIA	
DESTINO:		CANANÉIA		DESTINO:		CENTRO	
HORÁRIO:		18:10	ÍDA	HORÁRIO:		18:50	VOLTA
ITINERÁRIO				ITINERÁRIO			
1	Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon)			1	Rua José Gentina		
2	Av. Euzebio de Moraes Cunha			2	Rua Silvia Maria da Luz		
3	Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro			3	Avenida Maria Aparecida de Andrade		
4	Rua Elias Valio			4	Avenida Antonio Batista Proença		
5	Rua Coronel Batista			5	Rodovia José de Almeida Rosa		
6	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho			6	Avenida Padre Bendito Mariano		
7	Avenida Papa João XXIII			7	Avenida Miguel Petrere		
8	Rua Maria Conceição Valio			8	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

9	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta)
10	Rua Heleodoro Pinto (Esc. Rechinelli Modanezi)
11	Rua Juvenal Marques
12	Avenida Miguel Petre
13	Avenida Padre Benedito Mariano
14	Rodovia José de Almeida Rosa
15	Avenida Antonio Batista Proença
16	Avenida Maria Aparecida de Andrade
17	Rua Silvia Maria da Luz
18	Rua João Mariani
19	Rua Maria rosa Figueiredo
20	Rua Sirdilei Aparecido de Souza
21	Rua João Mariani
22	Rua Silvia Maria da Luz
23	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho
24	Rua José Antonio de Oliveira
25	Rua Lourdes Azarias de Oliveira
26	Rua Elio Barreto
27	Rua Antonio Gomes de Souza
28	Rua Lurdes Azarias de Oliveira
29	Rua José Antonio de Oliveira
30	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho
31	Rua Levino dos Santos de Carvalho
32	Rua Marcos Antonio Lopes
33	Rua Jose Milton Gomes Ferreira
34	Rua Levino dos Santos de Carvalho
35	Rua Américo Scaringe
36	Rua Laudelina da Silva
37	Rua Onani Gomes da Silva
38	Rua Benedita Gomes
39	Rua Conceição Maria de Carvalho
40	Rua Jorge Gentina
41	Rua Geraldo Nonimato Gomes

9	Av. Papa João XXIII
10	Av Dom Lucio Antunes de Souza
11	Rua Coronal de Moraes Cunha
12	Av. Euzébio de Moraes Cunha (Esc. Cida Lacerda)

SETOR A

NOTURNO URBANO IDA				
SAÍDA:	CENTRO			
DESTINO:	NOVA PILAR			
HORÁRIO:	18:20		ÍDA	
ITINERÁRIO				
1	Av. Euzébio de Moraes Cunha			
2	Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro			
3	Rua Elias Valio			
4	Rua Coronel Batista			
5	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho			
6	Avenida Papa João XXIII			
7	Rua kinkiti Simomoto			
8	Rua José Ferreira de Campos de Nogueira Macedo			

NOTURNO URBANO VOLTA				
SAÍDA:	NOVA PILAR			
DESTINO:	JD. COLINAS			
HORÁRIO:	18:45		VOLTA	
ITINERÁRIO				
1	Av Padre Benedito Mariano			
2	Av. Antonio de Carvalho			
3	Rua Sebastião Francelino			
4	Rua Antonio de Moraes Rosa			
5	Rua José de Moraes Rosa			
6	Rua Durvalino Costa e Silva (Padre Anchieta)			
7	Av. Papa João XXIII			
8	Av Dom Lucio Antunes de Souza			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

9	Rua Sebastião de Toledo
10	Rua Presbítero Adolfo de Goes
11	Rua Acacio de Moraes
12	Rua Bento Ferreira de Moraes
13	Rua Luiz Estevam de Oliveira
14	Rua Genaro Samarco
15	Av Padre Benedito Mariano
16	Av. Antonio de Carvalho
17	Rua Sebastião Francelino
18	Rua Antonio de Moraes Rosa
19	Rua José de Moraes Rosa
20	

9	Rua Coronal de Moraes Cunha
10	Av. Euzébio de Moraes Cunha (Esc. Cida Lacerda)

NOTURNO URBANO RETORNO

SAÍDA:	JD. COLINAS	
DESTINO:	NOVA PILA	
HORÁRIO:	23:00	ÍDA

SAÍDA:	NOVA PILAR	
DESTINO:	CENTRO	
HORÁRIO:	23:30	VOLTA

ITINERÁRIO

1	Av. Euzébio de Moraes Cunha (Esc. Cida Lacerda)
2	Rua Coronal de Moraes Cunha
3	Av Dom Lucio Antunes de Souza
4	Av. Papa João XXIII
5	Rua Durvalino Costa e Silva (Padre Anchieta)
6	Rua José de Moraes Rosa
7	Rua Sebastião Francelino
8	Av. Antonio de Carvalho
9	Av Padre Benedito Mariano

ITINERÁRIO

1	Rua José de Moraes Rosa
2	Rua Antonio de Moraes Rosa
3	Rua Sebastião Francelino
4	Av. Antonio de Carvalho
5	Av Padre Benedito Mariano
6	Rua Genaro Samarco
7	Rua Luiz Estevam de Oliveira
8	Rua Bento Ferreira de Moraes
9	Rua Bento Ferreira de Moraes
10	Rua Presbítero Adolfo de Goes
	Rua Sebastião de Toledo
	Rua José Ferreira de Campos de Nogueira Macedo
	Rua kinkiti Simomoto
	Avenida Papa João XXIII
	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho
	Rua Coronel Batista

NOTURNO PONTE ALTA/ ALEGRE

SAÍDA:	CENTRO	
DESTINO:	PONTE ALTA/ ALEGRE	
HORÁRIO:	23:00	ÍDA

SAÍDA:	PONTE ALTA/ ALEGRE	
DESTINO:	CENTRO	
HORÁRIO:	23:30	VOLTA

ITINERÁRIO

1	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Ancheita)
2	Avenida Papa João XXXIII
3	Av. Dom Lucio Antunes de Souza
4	Rua Coronel Moraes Cunha

ITINERÁRIO

1	Estrada José Flora (Chapadão - Alegre).
2	Estrada Silvino Brasílio
3	Rodovia Nestor Fogaça
4	Avenida Santos Dumont



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5	Rua Major Eusébio de Moraes Cunha (Esc. Cida Lacerda)
6	Rodovia Nestor Fogaça
7	Estrada Vicinal Antonio Benedito Brisola
8	Estrada Dionisia Maria Jesus (Shonai)
9	Est. Francisco Vieira de Proença (João do Jango)
10	Estrada Vicinal Antonio Benedito Brisola
11	Estrada José Flora (Chapadão - Alegre).

5	Rua Major Eusébio de Moraes Cunha
6	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro
7	Rua João Batista Ribeiro
8	Rua Elias Válio
9	Rua Coronel Batista (Centro).

NOTURNO SÃO MANOEL/ TURVO DOS GOES- RETORNO

SAÍDA:	CENTRO		
DESTINO:	SÃO MANOEL/ TURVO DOS GOES		
HORÁRIO:	23:00		ÍDA
ITINERÁRIO			
1	Av. Antonio Lacerda (Esc. Hilda Holtz)		
2	Av. Antonio de Carvalho		
3	Rua Maria Conceição Valio		
4	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Ancheita)		
5	Avenida Papa João XXXIII		
6	Av. Dom Lucio Antunes de Souza		
7	Rua Coronel Moraes Cunha		
8	Rua Major Eusébio de Moraes Cunha (Esc. Cida Lacerda)		
9	Rua Pedro Lucio de Carvalho		
10	Estada José Waldemar Mazzer km 18		

SAÍDA:	SÃO MANOEL/ TURVO DOS GOES		
DESTINO:	CENTRO		
HORÁRIO:	23:30		VOLTA
ITINERÁRIO			
1	Estada José Waldemar Mazzer km 18		
2	Rua Major Eusébio de Moraes Cunha		
3	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro		
4	Rua João Batista Ribeiro		
5	Rua Elias Válio		
6	Rua Coronel Batista (Centro).		

SETOR A

NOTURNO MEIA LEGUA/ PINHAL-RETORNO

SAÍDA:	CENTRO		
DESTINO:	PINHAL DE CIMA		
HORÁRIO:	23:00		ÍDA
ITINERÁRIO			
1	Rua M. Euzébio de M. C. (Esc Cida Lacerda)		
2	Rua Presbítero Jovino Gomes Ribeiro		
3	Rua João Batista Ribeiro		
4	Rua Elias Válio		
5	Rua Coronle Batista		
6	Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho		
7	Avenida Papa João XXIII		
8	Rua Maria Conceição Válio		
9	Rua Dorvalino Costa e Silva (Esc.P. Anchieta)		

SAÍDA:	PINHAL DE CIMA		
DESTINO:	CENTRO		
HORÁRIO:	23:30		VOLTA
ITINERÁRIO			
1	Colônia Tozan		
2	Estrada Eliza Maria de Almeida Brasilio		
3	Estrada Katsumi Sato		
4	Rodovia Nestor Fogaça		
5	Heitor		
6	Estrada Reducino José Domingues		
7	Rodovia Nestor Fogaça		
8	Avenida Santos Dumont		
9	Rua Major Euzébio de Moraes Cunha		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

10	Avenida Miguel Petrere
11	Avenida Padre Bendito Mariano
12	Rodovia José de Almeida Rosa
13	Est. Miguel Francisco Nicomedes
14	Est. Otilia Maria das Dores
15	Est. Miguel Francisco Nicomedes
16	Rodovia José de Almeida Rosa

10	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro
11	Rua João Batista Ribeiro
12	Rua Elias Válio
13	Rua Coronel Batista.

SETOR A

NOTURNO BARRA/ REUNIDAS/ CANANÉIA RETORNO					
SAÍDA:		CENTRO			
DESTINO:		BARRA/ REUNIDAS/ CANANÉIA			
HORÁRIO:		23:00		ÍDA	
ITINERÁRIO					
1	Rua Euzébio de Moraes Cunha				
2	Rua Antonio Paulista				
3	Rua Isaura Costa e Silva				
4	Rua Coronel Moraes Cunha				
5	Rua Euzébio de Moraes Cunha				
6	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro				
7	Rua João Batista Ribeiro				
8	Rua Elias Valio				
9	Rua Coronel Batista				
10	Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho				
11	Avenida Papa João XXIII				
12	Rua Maria Conceição Valio				
13	Rua Durvalino Costa e Silva				
14	Avenida Miguel Petrere				
15	Avenida Padre Benedito Mariano				
16	Rodovia José de Almeida Rosa				
17	Estrada Antonio Batista de Proença				
18	Estrada da Barra				
19	Estrada Sezalpino Ferreira dos Santos Leite				
20	Estrada Jose de Almeida Rosa				
21	Avenida Antonio Batista Proença				
22	Avenida Maria Aparecida de Andrade				
23	Rua Silvia Maria da Luz				
24	Rua José Gentina				
25	Rua José de Goes Vieira				
26	Rua José Conhariki				

BARRA/ REUNIDAS/ CANANÉIA			
SAÍDA:		CENTRO	
DESTINO:		CENTRO	
HORÁRIO:		23:00	
VOLTA			
ITINERÁRIO			
1	Rua José Conhariki		
2	Rua Conceição Maria de Carvalho		
3	Rua Benedita Gomes		
4	Rua Onani Gomes da Silva		
5	Rua Laudelina da Silva		
6	Rua Américo Scaringe		
7	Rua Levino dos Santos Carvalho		
8	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho		
9	Rua Silvia Maria da Luz		
10	Rua Maria Aparecida de Andrade		
11	Avenida Antonio Batista Proença		
12	Rua Otavio Domingues de Oliveira		
13	Sítio dos Guedes		
14	Rodovia José de Almeida Rosa		
15	Avenida Padre Benedito Mariano		
16	Avenida Miguel Petrere		
17	Rua Américo Brasiliense		
18	Avenida José de Nobrega		
19	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza		
20	Rua Coronel Moraes Cunha		
21	Rua Coronel Batista		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

SETOR B

JARDIM CANANÉIA (ESCOLAS MUNICIPAIS)- IDA MANHÃ											
SAÍDA:	CENTRO				SAÍDA:	CANANÉIA					
DESTINO:	CANANÉIA				DESTINO:	CENTRO					
HORÁRIO:	05:30		ÍDA		HORÁRIO:	06:10	VOLTA				
ITINERÁRIO						ITINERÁRIO					
1	Rua Coronel Batista				1	Rua José Gentina					
2	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho				2	Rua Silvia Maria da Luz					
3	Avenida Papa João XXIII				3	Avenida Maria Aparecida de Andrade					
4	Rua Candido Ayres				4	Avenida Antonio Batista Proença					
5	Avenida Miguel Petrere				5	Rodovia José de Almeida Rosa					
6	Avenida Padre Benedito Mariano				6	Estrada Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa)					
7	Rodovia José de Almeida Rosa				7	Rodovia José de Almeida Rosa					
8	Avenida Antonio Batista Proença				8	Av. Padre Benedito Mariano					
9	Avenida Maria Aparecida de Andrade				9	Rua Isabel Bueno Gonçalves					
10	Rua Silvia Maria da Luz				10	Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes) (Esc. Narcizo José)					
11	Rua João Mariani				11	Av. Padre Benedito Mariano					
12	Rua Maria rosa Figueiredo				12	Av Miguel Petrere (Esc. Mª Ap. Perches)					
13	Rua Sirdilei Aparecido de Souza				13	Av. Antonio de Carvalho					
14	Rua João Mariani				14	Rua Sebastião Francelino					
15	Rua Silvia Maria da Luz				15	Rua Leonidas Rodrigues da Silva					
16	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho				16	Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy)					
17	Rua José Antonio de Oliveira										
18	Rua Lourdes Azarias de Oliveira										
19	Rua Elio Barreto										
	Rua Antonio Gomes de Souza										
20	Rua Lurdes Azarias de Oliveira										
21	Rua José Antonio de Oliveira										
22	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho										
23	Rua Levino dos Santos de Carvalho										
24	Rua Marcos Antonio Lopes										
	Rua Jose Milton Gomes Ferreira										
25	Rua Levino dos Santos de Carvalho										
26	Rua Américo Scaringe										
27	Rua Laudelina da Silva										
28	Rua Onani Gomes da Silva										
	Rua Benedita Gomes										
29	Rua Conceição Maria de Caravalho										
30	Rua Jorge Gentina										
31	Rua Geraldo Nonimato Gomes										



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

SETOR B

JARDIM CANANÉIA (ESCOLAS MUNICIPAIS)- IDA TARDE											
SAÍDA:	CENTRO				SAÍDA:	CANANÉIA					
DESTINO:	CANANÉIA				DESTINO:	CENTRO					
HORÁRIO:	10:50		ÍDA		HORÁRIO:	11:10	VOLTA				
ITINERÁRIO						ITINERÁRIO					
1	Rua Coronel Batista				1	Rua José Gentina					
2	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho				2	Rua Silvia Maria da Luz					
3	Avenida Papa João XXIII				3	Avenida Maria Aparecida de Andrade					
4	Rua Candido Ayres				4	Avenida Antonio Batista Proença					
5	Avenida Miguel Petrere				5	Rodovia José de Almeida Rosa					
6	Avenida Padre Benedito Mariano				6	Estrada Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa)					
7	Rodovia José de Almeida Rosa				7	Rodovia José de Almeida Rosa					
8	Avenida Antonio Batista Proença				8	Av. Padre Benedito Mariano					
9	Avenida Maria Aparecida de Andrade				9	Rua Isabel Bueno Gonçalves					
10	Rua Silvia Maria da Luz				10	Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes) (Esc. Narcizo José)					
11	Rua João Mariani				11	Av. Padre Benedito Mariano					
12	Rua Maria rosa Figueiredo				12	Av Miguel Petrere (Esc. Mª Ap. Perches)					
13	Rua Sirdilei Aparecido de Souza				13	Av. Antonio de Carvalho					
14	Rua João Mariani				14	Rua Sebastião Francelino					
15	Rua Silvia Maria da Luz				15	Rua Leonidas Rodrigues da Silva					
16	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho				16	Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy)					
17	Rua José Antonio de Oliveira										
18	Rua Lourdes Azarias de Oliveira										
19	Rua Elio Barreto										
	Rua Antonio Gomes de Souza										
20	Rua Lurdes Azarias de Oliveira										
21	Rua José Antonio de Oliveira										
22	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho										
23	Rua Levino dos Santos de Carvalho										
24	Rua Marcos Antonio Lopes										
	Rua Jose Milton Gomes Ferreira										
25	Rua Levino dos Santos de Carvalho										
26	Rua Américo Scaringe										
27	Rua Laudelina da Silva										
28	Rua Onani Gomes da Silva										
	Rua Benedita Gomes										
29	Rua Conceição Maria de Caravalho										
30	Rua Jorge Gentina										
31	Rua Geraldo Nonimato Gomes										



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

SETOR B

JARDIM CANANÉIA (ESCOLAS MUNICIPAIS)- RETORNO MANHÃ									
SAÍDA:		CENTRO				SAÍDA:		CANANÉIA	
DESTINO:		CANANÉIA				DESTINO:		CENTRO	
HORÁRIO:		12:30		ÍDA		HORÁRIO:		13:30 VOLTA	
ITINERÁRIO					ITINERÁRIO				
1	Rua Coronel Batista					1	Rua José Gentina		
2	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho					2	Rua Silvia Maria da Luz		
3	Avenida Papa João XXIII					3	Avenida Maria Aparecida de Andrade		
4	Rua Candido Ayres					4	Avenida Antonio Batista Proença		
5	Avenida Miguel Petrere					5	Rodovia José de Almeida Rosa		
6	Avenida Padre Benedito Mariano					6	Av. Padre Benedito Mariano		
7	Rodovia José de Almeida Rosa					7	Av. Miguel Petrere		
8	Est. Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa)								
9	Rodovia José de Almeida Rosa								
10	Avenida Antonio Batista Proença								
11	Avenida Maria Aparecida de Andrade								
12	Rua Silvia Maria da Luz								
13	Rua João Mariani								
14	Rua Maria rosa Figueiredo								
15	Rua Sirdilei Aparecido de Souza								
16	Rua João Mariani								
17	Rua Silvia Maria da Luz								
18	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho								
19	Rua José Antonio de Oliveira								
20	Rua Lourdes Azarias de Oliveira								
21	Rua Elio Barreto								
22	Rua Antonio Gomes de Souza								
23	Rua Lurdes Azarias de Oliveira								
24	Rua José Antonio de Oliveira								
25	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho								
26	Rua Levino dos Santos de Carvalho								
27	Rua Marcos Antonio Lopes								
28	Rua Jose Milton Gomes Ferreira								
29	Rua Levino dos Santos de Carvalho								
30	Rua Américo Scaringe								
31	Rua Laudelina da Silva								
32	Rua Onani Gomes da Silva								
33	Rua Benedita Gomes								
34	Rua Conceição Maria de Caravalho								

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

35	Rua Jorge Gentina
36	Rua Geraldo Nonimato Gomes

SETOR B

JARDIM CANANÉIA (ESCOLAS MUNICIPAIS)- RETORNO TARDE

SAÍDA:		CENTRO		SAÍDA:		CANANÉIA	
DESTINO:		CANANÉIA		DESTINO:		CENTRO	
HORÁRIO:		16:30	ÍDA	HORÁRIO:		17:30	VOLTA
ITINERÁRIO				ITINERÁRIO			
1	Rua Coronel Batista			1	Rua José Gentina		
2	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho			2	Rua Sílvia Maria da Luz		
3	Avenida Papa João XXIII			3	Avenida Maria Aparecida de Andrade		
4	Maria Conceição Valio			4	Avenida Antonio Batista Proença		
5	Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy)			5	Rodovia José de Almeida Rosa		
6	Rua Sebastião Francelino			6	Av. Padre Benedito Mariano		
7	Av Antonio de Carvalho			7	Av. Miguel Petreze		
8	Av Antonio Lacerda						
9	Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes) (Esc. Narcizo José)						
10	Rodovia José de Almeida Rosa						
11	Est. Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa)						
12	Rodovia José de Almeida Rosa						
13	Avenida Antonio Batista Proença						
14	Avenida Maria Aparecida de Andrade						
15	Rua Sílvia Maria da Luz						
16	Rua João Mariani						
17	Rua Maria rosa Figueiredo						
18	Rua Sirdilei Aparecido de Souza						
19	Rua João Mariani						
20	Rua Sílvia Maria da Luz						
21	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho						
22	Rua José Antonio de Oliveira						
23	Rua Lourdes Azarias de Oliveira						
24	Rua Elio Barreto						
20	Rua Antonio Gomes de Souza						
21	Rua Lurdes Azarias de Oliveira						
22	Rua José Antonio de Oliveira						
23	Rua Antonio R. Carvalho Sobrinho						
24	Rua Levino dos Santos de Carvalho						
25	Rua Marcos Antonio Lopes						
26	Rua Jose Milton Gomes Ferreira						
27	Rua Levino dos Santos de Carvalho						
28	Rua Américo Scaringe						

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

29	Rua Laudelina da Silva
30	Rua Onani Gomes da Silva
31	Rua Benedita Gomes
32	Rua Conceição Maria de Carvalho
33	Rua Jorge Gentina
34	Rua Geraldo Nonimato Gomes

SETOR B

ALEGRE/ CHAPADÃO- IDA MANHÃ				ALEGRE/ CHAPADÃO- VOLTA			
SAÍDA:	CENTRO			SAÍDA:	ALEGRE		
DESTINO:	ALEGRE			DESTINO:	CENTRO		
HORÁRIO:	05:20		ÍDA	HORÁRIO:	06:00		VOLTA
ITINERÁRIO				ITINERÁRIO			
1	Rua Coronel Batista			1	Estrada José Flora (Alegre - Chapadão)		
2	Rua Santo Antonio			2	Estrada Silvino Brasílio		
3	Rua João Batista Ribeiro			3	Julio Monteiro (Caxaria Paraná)		
4	Rua Coronel Moraes Cunha			4	Estrada Silvino Brasílio		
5	Avenida Santos Dumont			5	Rodovia Nestor Fogaça		
6	Rodovia Nestor Fogaça			6	Rua M. Euzébio de M. C. (Esc. Cida Lacerda)		
7	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola			7	Rua Antonio Paulista		
8	Estrada sítio João Vieira (Julieta)			8	Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon)		
9	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola			9	Rua M. Euzébio de M. C.		
10	Estrada José Flora (Alegre - Chapadão)			10	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro		
				11	Rua João Batista Ribeiro		
				12	Rua Elias Válio		
				13	Rua Coronel Batista		
				14	Rua Francisco Antonio Carvalho Sobrinho		
				15	Avenida Papa João XXIII		
				16	Rua Maria Conceição Válio		
				17	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta)		
				18	Rua Heleodoro Pinto (Esc. Rechneli Modanezi)		
				19	Rua Toschio Muramatsu		
				20	Rua Dom José Carlos de Aguirre		
				21	Avenida Antonio Lacerda (Escola Perches).		
				22	Avenida Miguel Petrere		
				23	Rua Genaro Samarco (Esc. Narcizo José)		
				24	Avenida Padre Benedito Mariano		

SETOR B

ALEGRE/ CHAPADÃO- RETORNO MANHÃ				
SAÍDA:	CENTRO		SAÍDA:	ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DESTINO:		ALEGRE		
HORÁRIO:		12:30		ÍDA
ITINERÁRIO				
1	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Padre Anchieta)			
2	Rua Heleodoro Pinto (Esc. Rechneli Modanezi)			
3	Avenida Padre Benedito Mariano			
4	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. Anchieta)			
5	Rua Pedro Heleodoro Pinto (Esc. Rechineli)			
6	Rua Lucídio de Moraes Rosa			
7	Rua Eugenio Theodoro Sobrinho			
8	Avenida Miguel Petrere			
9	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza			
10	Rua Coronel Moraes Cunha			
11	Rua Major Eusebio de Moraes Cunha(Esc. Cida Lacerda)			
12	Avenida Santos Dumont			
13	Rodovia Nestor Fogaça			
14	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola			
15	Estrada sítio João Vieira (Julieta)			
16	Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola			
17	Estrada José Flora (Alegre - Chapadão)			

DESTINO:		CENTRO		
HORÁRIO:		13:10		VOLTA
ITINERÁRIO				
1	Estrada José Flora (Alegre - Chapadão)			
2	Estrada Silvino Brasilio			
3	Julio Monteiro (Caxaria Paraná)			
4	Estrada Silvino Brasilio			
5	Rodovia Nestor Fogaça			
6	Rua M. Euzébio de M. C. (Esc. Cida Lacerda)			
7	Rua Antonio Paulista			
8	Rua Coronel Moraes Cunha (Escola Odilon)			
9	Rua M. Euzébio de M. C.			
10	Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro			
11	Rua João Batista Ribeiro			
12	Rua Elias Válio			
13	Rua Coronel Batista			

SETOR B

PINHAL DE CIMA (ESCOLAS MUNICIPAIS)- IDA TARDE				
SAÍDA:		CENTRO		
DESTINO:		PINHAL DE CIMA		
HORÁRIO:		11:00		ÍDA
ITINERÁRIO				
1	Rua Coronel Batista (Centro)			
2	Rua Santo Antonio			
3	Rua João Batista Ribeiro			
4	Rua Coronel Moraes Cunha			
5	Avenida Santos Dumont			
6	Rodovia Nestor Fogaça km 156			
7	Estrada Reducino José Domingues			
8	Estrada Elza Maria de Almeida Brasilio			
9	Kasuko - Sartorato			
10	Rodovia Nestor Fogaça			
11	Estrada Katsumi Sato			
12	Estrada Elza Maria de Almeida Brasilio			
13	Colônia Tozan.			

SAÍDA:		PINHAL DE CIMA		
DESTINO:		CENTRO		
HORÁRIO:		11:45		VOLTA
ITINERÁRIO				
1	Colônia Tozan.			
2	Rodovia José de Almeida Rosa			
3	Massao Jojima			
4	Estrada Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa)			
5	Rodovia José de Almeida Rosa			
6	Av. Padre Benedito Mariano			
7	Rua Isabel Bueno Gonçalves			
8	Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes) (Esc. Narcizo José)			
9	Av. Padre Benedito Mariano			
10	Av Miguel Petrere (Esc. Mª Ap. Perches)			
11	Av. Antonio de Carvalho			
12	Rua Sebastião Francelino			
13	Rua Leonidas Rodrigues da Silva			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

14 Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy)

SETOR B

PINHAL DE CIMA (ESCOLAS MUNICIPAIS)- RETORNO TARDE									
SAÍDA:		CENTRO			SAÍDA:		PINHAL DE CIMA		
DESTINO:		PINHAL DE CIMA			DESTINO:		CENTRO		
HORÁRIO:		16:30	ÍDA		HORÁRIO:		17:30	VOLTA	
ITINERÁRIO					ITINERÁRIO				
1	Rua Coronel Batista				1	Colonia Tozan			
2	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho				2	Estrada Eliza Maria de Almeida Brasilio			
3	Avenida Papa João XXIII				3	Estrada Katsumi Sato			
4	Maria Conceição Valio				4	Rod. Nestor Fogaça			
5	Rua Antonio Benedito de Oliveira (Esc. Guaracy)				5	Estrada Elza Maria de Almeida Brasilio			
6	Rua Sebastião Francelino				6	Estrada Reducino José Domingues			
7	Av Antonio de Carvalho				7	Rodovia Nestor Fogaça km 156			
8	Av Antonio Lacerda				8	Av Santos Dumont			
9	Rua Genaro Samarco (Esc. Celia Antunes) (Esc. Narcizo José)				9	Rua Coronel Moraes Cunha			
10	Rodovia José de Almeida Rosa				10	Rua Joao Batista Ribeiro			
11	Est. Miguel Francisco Nicomedes (Esc. Masajiro Ogawa)				11	Rua Santo Antônio			
12	Rodovia José de Almeida Rosa				12	Rua Coronel Batista			
13	Massao Jojima								
14	Rodovia José de Almeida Rosa								
15	Colonia Tozan								

SETOR B

NOTURNO URBANO (ESCOLAS ESTADUAIS) IDA									
SAÍDA:		CENTRO			SAÍDA:		NOVA PILAR		
DESTINO:		NOVA PILA			DESTINO:		JD. COLINAS		
HORÁRIO:		18:20	ÍDA		HORÁRIO:		18:45	VOLTA	
ITINERÁRIO					ITINERÁRIO				
1	Av. Euzebio de Moraes Cunha				1	Av Padre Benedito Mariano			
2	Av. Presbítero Jovino Gomes Ribeiro				2	Av. Antonio de Carvalho			
3	Rua Elias Valio				3	Rua Sebastião Francelino			
4	Rua Coronel Batista				4	Rua Antonio de Moraes Rosa			
5	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho				5	Rua José de Moraes Rosa			
6	Avenida Papa João XXIII				6	Rua Durvalino Costa e Silva (Padre Anchieta)			
7	Rua kinkiti Simomoto				7	Av. Papa João XXIII			
8	Rua José Ferreira de Campos de Nogueira Macedo				8	Av Dom Lucio Antunes de Souza			
9	Rua Sebastião de Toledo				9	Rua Coronal de Moraes Cunha			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

10	Rua Presbítero Adolfo de Goes
11	Rua Acacio de Moraes
12	Rua Bento Ferreira de Moraes
13	Rua Luiz Estevam de Oliveira
14	Rua Genaro Samarco
15	Av Padre Benedito Mariano
16	Av. Antonio de Carvalho
17	Rua Sebastião Francelino
18	Rua Antonio de Moraes Rosa
19	Rua José de Moraes Rosa

10	Av. Euzébio de Moraes Cunha (Esc. Cida Lacerda)

NOTURNO URBANO (ESCOLAS ESTADUAIS) RETORNO

SAÍDA:	CENTRO	
DESTINO:	NOVA PILA	
HORÁRIO:	23:00	ÍDA
ITINERÁRIO		
1	Av. Euzébio de Moraes Cunha (Esc. Cida Lacerda)	
2	Rua Coronal de Moraes Cunha	
3	Av Dom Lucio Antunes de Souza	
4	Av. Papa João XXIII	
5	Rua Durvalino Costa e Silva (Padre Anchieta)	
6	Rua José de Moraes Rosa	
7	Rua Sebastião Francelino	
8	Av. Antonio de Carvalho	
9	Av Padre Benedito Mariano	

SAÍDA:	NOVA PILAR	
DESTINO:	JD. COLINAS	
HORÁRIO:	23:30	VOLTA
ITINERÁRIO		
1	Rua José de Moraes Rosa	
2	Rua Antonio de Moraes Rosa	
3	Rua Sebastião Francelino	
4	Av. Antonio de Carvalho	
5	Av Padre Benedito Mariano	
6	Rua Genaro Samarco	
7	Rua Luiz Estevam de Oliveira	
8	Rua Bento Ferreira de Moraes	
9	Rua Bento Ferreira de Moraes	
10	Rua Presbítero Adolfo de Goes	
11	Rua Sebastião de Toledo	
12	Rua José Ferreira de Campos de Nogueira Macedo	
13	Rua kinkiti Simomoto	
14	Avenida Papa João XXIII	
15	Rua Francisco A. de Carvalho Sobrinho	
16	Rua Coronel Batista	

SETOR B

NOTURNO ILHA RETORNO

SAÍDA:	CENTRO	
DESTINO:	ILHA DE CIMA	
HORÁRIO:	23:00	ÍDA
ITINERÁRIO		
1	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. P. Anchieta)	
2	Avenida Miguel Petrele	
3	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza	
4	Rua Coronel Moraes Cunha	

SAÍDA:	ILHA DE CIMA	
DESTINO:	CENTRO	
HORÁRIO:	23:30	VOLTA
ITINERÁRIO		
1	Estrada Juvenal Rodrigue de Oliveira.	
2	Estrada Natalia Rodrigues de Almeida	
3	Rodovia Francisco José Ayub	
4	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5	Rua M. Euzébio de M. C. (Esc. Cida Lacerda)
6	Rodovia Nestor Fogaça
7	Rodovia Francisco José Ayub -
8	Estrada Fernando Tavares
9	Estrada Tiago da Silva Rosa
10	Rua Embuia
11	Rodovia Francisco José Ayub - km 130.5
12	Estrada Natalia Rodrigues de Almeida
13	Congregação
14	Estrada Juvenal Rodrigue de Oliveira.

5	Rua Coronel Moraes Cunha
6	Rua Coronel Batista (Centro).

SETOR B

NOTURNO PAINEIRA RETORNO

SAÍDA:		CENTRO				SAÍDA:		ILHA DE CIMA			
DESTINO:		ILHA DE CIMA				DESTINO:		CENTRO			
HORÁRIO:		23:00		ÍDA		HORÁRIO:		23:30		VOLTA	
ITINERÁRIO						ITINERÁRIO					
1	Rua Durvalino Costa e Silva (Esc. P. Anchieta)					1	Água nova vida - sitio Custódio.				
2	Avenida Miguel Petrere					2	Estrada vic. Presbítero Odair de Goes Vieira				
3	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza					3	Rodovia José de Carvalho				
4	Rua Coronel Moraes Cunha					4	Rodovia Francisco José Ayub				
5	Rua M. Euzébio de M. C. (Esc. Cida Lacerda)					5	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza				
6	Rodovia Nestor Fogaça					6	Rua Coronel Moraes Cunha				
7	Rodovia Francisco José Ayub -					7	Rua Coronel Batista (Centro).				

SETOR B

NOTURNO CAXANGÁ RETORNO

SAÍDA:		CENTRO				SAÍDA:		CAXANGÁ			
DESTINO:		CAXANGÁ				DESTINO:		CENTRO			
HORÁRIO:		23:00		ÍDA		HORÁRIO:		23:30		VOLTA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ITINERÁRIO		ITINERÁRIO	
1	Rua M. Euzébio de M. C. (Esc Cida Lacerda)	1	Rodovia Vicinal Zacarias Antunes de Proença
2	Rua Presbítero Jovino Gomes Ribeiro	2	Rodovia José de Almeida Rosa
3	Rua João Batista Ribeiro	3	Avenida Padre Benedito Mariano
4	Rua Elías Válio	4	Avenida Miguel Petrere
5	Rua Coronel Batista	5	Rua Américo Brasiliense
6	Rua Francisco Antonio de Carvalho Sobrinho	6	Avenida José de Nobrega
7	Avenida Papa João XXIII	7	Avenida Dom Lucio Antunes de Souza
8	Rua Maria Conceição Válio	8	Rua Coronel Moraes Cunha
9	Rua Dorvalino Costa e Silva (Esc.P. Anchieta)	9	Rua Coronel Batista (Centro).
10	Avenida Miguel Petrere		
11	Estrada José Carvalho		
12	Es. Francisco Gomes dos Santos - Água Santa		
13	Estrada Benedito de Deus		
14	Rodovia Vicinal Zacarias Antunes de Proença		
15	Estrada Adair de Jesus		
16	Rodovia Vicinal Zacarias Antunes de Proença.		

ANEXO III - PLANILHA DE CONTROLE DIÁRIO- ITEM 4.4

TRANSPORTE ESCOLAR ESCLUSIVO 2021

DATA	HORA SAÍDA	KM / SAÍDA	LOCAL DE PARTIDA	HORA CHEGADA	KM / FINAL	CONDUTOR	MONITOR	LINHA/ INT.	DISTANCIA PERCORRIDA (KM)

DATA: ___/___/___



RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: _____
(NOME/ FUNÇÃO)